



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 1997/2000

Rumo ao Progresso



LEI Nº 14/97

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o Exercício Financeiro de 1998, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º- Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Geral para o Exercício de 1998, que abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, órgãos e Entidades da Administração Direta.

Art. 2º- Na elaboração da Lei Orçamentaria, as receitas e despesas serão estimadas, segundo os preços vigentes no mês de agosto de 1997, valores que serão automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentaria, pela previsão da variação do índice oficial de inflação do período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 1997 explicitando os critérios adotados, através de Decreto.

Art. 3º-A Lei Orçamentaria, bem como suas alterações não destinará recursos para a execução direta, pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades típicos das Administrações Públicas Federais e Estaduais, ressalvando-se aqueles autorizados especificamente por Lei.

Art. 4º- Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Art. 5º- Não poderão ser fixadas as despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 6º- As despesas com pessoal da Administração Direta ficam limitadas a 60% (Sessenta por Cento) das Receitas Correntes, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso II., da Lei complementar nº82, de 27 de março de 1995.

Art. 7º- As despesas com manutenção e desenvolvimento de Ensino, observarão o percentual mínimo fixado no Artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 1997/2000

Rumo ao Progresso



Art. 8º- A proposta Orçamentaria do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, até 30 de agosto de 1997.

Art. 9º- O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo rever e atualizar a Legislação Tributária no sentido de modernizar a Ação Fazendária e aumentar a Arrecadação para o exercício de 1998.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para admissão de Pessoal, se necessário for, ou contratar por tempo determinado de acordo com a necessidade, mediante autorização Legislativa.

Art. 11 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a procederem a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal de conformidade com os índices oficiais ou por livre negociação.

Art. 12 - O Município poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolver programas nas áreas de Educação Cultura e Esportes, Saúde e Saneamento, Bem Estar Social, Habitação e Urbanismo Agricultura, Transportes, Administração e Planejamento e outras de interesse da Municipalidade.

Art. 13 - O Município Poderá conceder ajuda financeira até o limite de 3% (três pôr cento), do total das receitas correntes previstas as entidades filantrópicas, particulares e de Assistência Social do Município.

Parágrafo Único - As entidades a serem beneficiadas deverão ter sede no Município e Prestarão contas ao Executivo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a liberação dos recursos.

Art. 14 - A proposta Orçamentaria do Município para o exercício de 1998, será encaminhada pelo Executivo a Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 1997.

Art. 15- Caso o Projeto de Lei Orçamentaria não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 1997, sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, para a manutenção em cada mês, atualizada na forma prevista no Artigo 2º, desta Lei, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer Projeto Novo.

Art. 16- Na elaboração dos Orçamentos dos Fundos, serão observados as normas preceituadas na Lei Federal nº-4.320/64 e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Parágrafo Único- As Receitas e Despesas dos Fundos serão estimados e fixados de acordo com as Dotações previstas no Orçamento.

Art. 17-O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades a serem incluídas na Proposta Orçamentaria, podendo se necessário, incluir Programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 1997/2000

Rumo ao Progresso



Art. 18- As prioridades que o Município desenvolverá e executará estão delineados por área de Ação Governamental, de conformidade com o Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 19- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do
Paraná, em 14 de Julho de 1997

OLIMPIO DE MOURA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 1997/2000

Rumo ao Progresso



ANEXO I Da Lei nº 14/97

Das prioridades e metas da Administração, para Elaboração do Orçamento para o Exercício Financeiro de 1998.

I - LEGISLATIVO

- Manutenção das Atividades Legislativas;
- Reequipamento da Unidade

II- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Manutenção das Atividades da Unidade
- Treinamento e aperfeiçoamento de Recursos Humanos;
- Coordenar e Assessorar as atividades Municipais;
- Manter o entrosamento com órgãos públicos, visando a cooperação Administrativa e o estabelecimento de convênios;
- Promover Assistência Jurídica
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- Apoio para Construção do Edifício do Fórum;
- Amortização da dívida fundada Interna e Confissão da Dívida;
- Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação e Fiscalização Tributária.

III-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Manutenção das Atividades da Unidade
- Aquisição de corretivos e fertilizantes para distribuição a pequenos produtores do Município;
- Construção de Açudes para peixes;
- Formação de Hortas Comunitárias;
- Construção e Formação do Viveiro de Mudas, e distribuição de sementes aos produtores;
- Realização dos trabalhos de conservação do solo (defesa contra erosão);
- Construção da Casa Familiar Rural;
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Assistência Técnica mediante Convênio com a Emater.

IV- SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

- Manutenção das atividades da Unidade;
- Implantação da Telefonia Rural e Telefonia Celular;
- Melhoria no sistema de retransmissão de TV;
- Extensão e manutenção da rede de Eletrificação Rural;
- Prestar os serviços de competência Municipal, no Projeto de Casas Populares;
- Aquisição de Terrenos para Desapropriações;
- Construção de Praças, Arborização, e Ajardnamento da cidade;
- Serviços de limpeza Pública e coleta de lixo do Perímetro Urbano;
- Extensão e manutenção da Rede de Iluminação Pública com aquisição de Super Postes com Iluminárias;
- Construção de Barracões Industriais, incluindo a doação de terrenos para Construção;
- Abertura, Recuperação e manutenção de Estradas Vicinais, construção de Pontes e Bueiros;



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 1997/2000

Rumo ao Progresso



- Pavimentação com Pedras Irregulares e ou asfáltica, com os serviços de meio-fio, passelo e galerias de águas pluviais;
- Construção do Acostamento do trecho entre o Posto Valduga ao Posto do Doraci;
- Construção de Abrigos para Passageiros;
- Aquisição de Equipamentos para ampliação da frota rodoviária;

V- SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

- Manutenção das atividades DA UNIDADE;
- Manutenção e ampliações de postos de saúde
- Fiscalização e Inspeção Sanitária;
- Adquirir medicamentos para atendimento a pessoas carentes do Município;
- Executar a Política Municipal de Saúde;
- Incentivo as farmácias Comunitárias e Alternativas;
- Ampliações e manutenção da rede de água tratada pela Sanepar e abertura de Poços Artesianos;
- Aquisição de Equipamentos e material permanente;
- Ampliação e manutenção da Creche e da APMI, (Associação de Proteção a Maternidade Infância e Idoso);
- Construção da Casa do Idoso;
- Construção e Manutenção de Centros Comunitários;

VI- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

- Manutenção das atividades da Unidade;
- Ampliações, Reparos, construções e manutenção da Rede Municipal de Ensino;
- Destinar recursos para manutenção da Educação Pré-Escolar;
- Aquisição de material didático, Pedagógico e também Equipamentos e material permanente;
- Promover cursos de treinamento e aperfeiçoamento para melhoria da qualidade do Ensino;
- Manter a Escola Profissionalizante;
- Construção de quadras Polivalentes, campos de futebol e canchas de bocha;
- Transporte de alunos das zonas rurais para a urbana e também o deslocamento para outros Municípios para Estudo Técnico e Universitário;
- Promover a aquisição e a Distribuição da Merenda Escolar;
- Aquisição de livros, assinatura de jornais, revistas e periódicos e outros materiais necessários para a Biblioteca Pública;
- Promover eventos Sociais, culturais e artísticas em nosso Município;
- Construção da Casa da Cultura;
- Destinar recursos para manutenção da Educação Especial;
- Execução de programas recreativos e esportivos em diversas modalidades;

VII- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- Contribuir na forma da Lei, para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público -PASEP;
- Cumprimento das obrigações Previdenciárias;
- Concessão de Auxílio ao Fundo Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

ANEXO I

PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.01 - Manutenção e aperfeiçoamento do processo Legislativo para atendimento as matérias de competência Municipal, reequipamento da unidade.

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.01 - Manutenção das Atividades da Unidade

Municipal.

07.02 - Promover o Treinamento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos, Coordenar e Assessorar as Atividades Municipais.

07.03 - Manter o entrosamento com Órgãos Públicos, visando a Cooperação Administrativa e o Estabelecimento de Convênios.

07.04 - Promover Assistência Jurídica gratuita

07.05 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

07.06 - Apoio para construção do Edifício do Fórum.

OBJETIVOS

Equipar com móveis e equipamentos a Unidade, proporcionando ao legislativo melhores condições de trabalho.

Manter as atividades dos diversos setores que compõe a Administração

Treinamento dos servidores para melhor desempenho de suas funções nos diversos órgãos que compõe a Administração Municipal.

Firmar Convênios com Órgãos Estaduais e Federais, viabilizando Recursos para o Município

Atender os Municípes carentes na esfera do Poder Judiciário.

Equipar as unidades Administrativas viabilizando assim o trabalho mais eficiente.

Instalar adequadamente as dependências físicas do Poder Judiciário e do Ministério Público.

07.07- Apoio e incentivo a entidades filantrópicas

Subvencionar as entidades filantrópicas do Município.

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.01 - Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação e Fiscalização Tributária

Aperfeiçoar o sistema de arrecadação e fiscalização com o objetivo de aumentar a Receita Tributária.

08.02 - Amortização da dívida fundada Interna e Confissão da dívida.

Amortização de financiamentos diversos

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14.1 - Aquisição de (corretivos e fertilizantes) para distribuição a pequenos produtores do Município.

Aquisição de Calcário subsidiado para distribuição aos pequenos produtores do Município.

15 - PRODUÇÃO ANIMAL

15.1 - Construção de Açudes para peixes.

Construção de Açudes nas propriedades Rurais incentivando a Piscicultura.

16 - ABASTECIMENTO

16.1 - Formação de Hortas Comunitárias

Dar condições para que as famílias de baixa renda possam adquirir o produto com preço mais acessível.

16.2 - Construção e Formação do Viveiro de mudas, e distribuição de sementes aos pequenos produtores

Formação de mudas para distribuição a pequenos produtores.

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22.1 - Implantação da Telefonia Rural, Telefonia Celular e também melhoria no Sistema de Retransmissão de TV.

Ampliar o sistema de Comunicação do Município.

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

41.1 - Destinar recursos para Manutenção da Creche e da Educação Pré-Escolar.

Assegurar recursos para manutenção das Atividades da Pré-Escola

4.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

4.2.1 - Ampliações, Reparos, Construções e Manutenção da Rede Municipal de Ensino.

Oferecer um local próprio e adequado para os alunos da rede Municipal de Ensino.

42.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Equipar adequadamente as unidades do Município.

42.3 - Promover Cursos de treinamento e aperfeiçoamento para melhoria da qualidade do Ensino.

Cursos de treinamento e aperfeiçoamento para os professores da rede Municipal de Ensino.

43-ENSINO MÉDIO

43.1- Manter a Escola Profissionalizante

Oferecer aos jovens um local adequado para o aprendizado a nível profissional.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46.1 - Construção de Quadras Polivalentes, Campos de Futebol e Canchas de Bocha.

Proporcionar à comunidade um local adequado para atender as necessidades de desenvolvimento físico e também a prática esportiva.

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

47.1 - Aquisição de material Didático e Pedagógico

Oferecer melhores condições de trabalho Professores e também aos alunos.

47.2 - Transporte de alunos das Zonas Rurais para a Urbana e também o deslocamento para outros Municípios para Estudo Técnico e Universitário.

Oferecer aos alunos meios de locomoção adequado para conclusão dos estudos, evitando a evasão escolar.

47.3 - Promover a aquisição e a Distribuição da Merenda Escolar.

Distribuição de Merenda Escolar, aumentando assim a frequência e o aprendizado

48 - CULTURA

48.1 - Aquisição de livros, assinatura de jornais, revistas e periódicos, e outros materiais necessários para a biblioteca pública.

Adquirir meios de pesquisas promovendo o desenvolvimento cultural e social da população.

48.2 - Promover eventos sociais, culturais e artísticos em nosso Município

Realização de Shows Artísticos, Culturais e Esportivos no Município.

48.3 - Construção da Casa da Cultura.

Oferecer à população um local adequado para apresentações Teatrais e demais atividades culturais.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.1 - Destinar recursos para manutenção da Educação Especial

Assegurar recursos para manutenção das atividades da Educação Especial

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.1 - Extensão e manutenção da rede de eletrificação Rural

Ampliação da rede de energia elétrica rural facilitando aos pequenos e médios agricultores melhorarem suas condições de vida e trabalho.

57 - HABITAÇÃO

57.1 - Construção de casas populares

Dar as pessoas de baixa renda condições para adquirir sua casa própria com incentivo da Administração Municipal. Proporcionar principalmente aos filhos de Agricultores a Formação de mão-de-obra Especializada na Agricultura.

57.2 - Construção da casa Familiar Rural

57.3 - Aquisição de Terrenos / Desapropriações

Adquirir terrenos para o desenvolvimento do Município.

58 - URBANISMO

58.1 - Construção de Praças, Arborização e Ajardinamento da cidade.

Embelezamento do perímetro urbano, oferecendo à população área de lazer.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.1 - Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo do Perímetro Urbano

Coleta do lixo urbano adequado e limpeza cidade para maior asseio em ruas e logradouros públicos.

60.2 - Extensão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública com aquisição de Super Postes com Iluminárias.

Melhorar e expandir a rede de iluminação pública oferecendo mais segurança a população.

62 - INDÚSTRIA

62.1 - Construção de Barracões Industriais, incentivando a instalação de Indústrias e Comércio, incluindo a doação de Terrenos para construção.

Oferecer condições para que mais indústrias se instalem em nosso Município, promovendo a geração de mais empregos.

75 - SAÚDE

75.1 - Manutenção e Ampliações de Postos de Saúde

Melhoria na Infra-Estrutura para agilizar o atendimento do Centro de Saúde, médicos e Odontológicos a população.

75.2 - Adquirir medicamentos para atender pessoas carentes do Município

Aquisição de medicamentos para atendimento emergencial a população carente Promover os serviços de Vigilância Sanitária a Nível Municipal.

75.3 - Fiscalização e Inspeção Sanitária

75.4 - Executar a Política Municipal de Saúde

Contribuições ao Fundo Municipal de Saúde.

75.5 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Adquirir veículos e equipamentos para oferecer assistência Médica de emergência a população.

75.6 - Incentivo as Farmácias Comunitárias e Alternativas

Auxiliar as pessoas carentes do Município com medicamentos Naturais.

76 - SANEAMENTO

76.1 - Ampliações e manutenção da rede de água tratada pela Sanepar e abertura de Poços Artesianos .

Ampliar o abastecimento de água e gerenciar junto a Sanepar a instalação de poços artesianos no Município melhorando as condições de vida dos munícipes.

77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

77.1 - Defesa contra Erosão

Realização de trabalhos de Conservação do Solo.

77.2 - Assistência Técnica mediante Convênio com a Emater

Promover Assistência Técnica aos Produtores em conjunto com a Emater.

81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

81.1 - Ampliação e manutenção da Creche, e da APMII (Associação de Proteção a Maternidade Infância e Idoso)

Obter um local adequado de guarda e convívio às Crianças cujos pais possuam suas atividades fora do lar.

81.2 - Construção da Casa do Idoso

Dotar de Infra-estrutura adequada melhorando assim a qualidade de vida dos idosos desamparados.

81.3 - Construção e Manutenção de Centros Comunitários

Construção e Instalação de Unidades para realização de reuniões Comunitárias

81.4- Concessão de Auxílio ao Fundo Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

Auxílios financeiros para manutenção das atividades dos Fundos Municipais.

82 - PREVIDÊNCIA

82.1 - Previdência Social a Segurados, Inativos e Pensionistas

Cumprimento das obrigações Previdenciárias.

84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP).

Contribuir na forma da Lei para o Pasep.

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.1 - Abertura, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais; Construção de Pontes e Bueiros.

Adequar as estradas vicinais facilitando o escoamento da produção.

88.2 - Aquisição de Equipamentos para Ampliação frota Rodoviária

Adquirir o maquinário necessário para a realização das obras.

91 - TRANSPORTE URBANO

91.1 - Pavimentação com Pedras Irregulares e ou asfáltica com meio-fio, passeio e os Serviços de Galerias Pluviais, Construção do Acostamento do trecho entre o Posto Valduga ao Posto do Doraci.

Pavimentar Ruas e Avenidas objetivando facilitar o tráfego, principalmente nos dias chuvosos.

91.2 - Construção de Abrigos para Passageiros.

Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque aos passageiros-